



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Justificativa da contratação

Todos os anos o Tribunal Superior do Trabalho - TST descentraliza orçamento para as Comissões de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem e do Programa Trabalho Seguro. Entretanto, como o orçamento, geralmente, somente é liberado em meados do ano, muitas vezes, não dá para finalizar o processo de licitação e realizar as ações das Comissões no mesmo ano a que se refere à descentralização. Portanto, com o objetivo de evitar prejuízos e o risco de as Comissões ficarem sem itens e materiais para realizar as ações ao longo dos anos, há a necessidade de realização da presente contratação.

Outrossim, as ações das comissões estão alinhadas com as disposições do Ato CSJT 419, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, da Resolução CSJT 324, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro.

Além disso, também há a necessidade de aquisição das squeezes de alumínio para ações da área de sustentabilidade, alinhada à meta de redução de copos descartáveis no Plano de Logística Sustentável do Tribunal, nos termos da Resolução CNJ 400, de 16 de junho de 2021, que trata da política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim: (x) Não

A previsão das aquisições para as ações das comissões referidas não constam do Plano de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

Contratações Anual do Tribunal. A aquisição será realizada com orçamento descentralizado para fins específicos.

As *squeezes* de alumínio personalizadas serão adquiridas com o orçamento do Tribunal e também poderá ser incluído no Plano de Contratações Anual para 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que pudesse instrumentalizar uma solução viável para atender a necessidade sob o viés do interesse público, a equipe de planejamento descreveu abaixo a especificação dos requisitos técnicos, enfatizando a necessidade de aspectos específicos.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

A licitante deverá apresentar atestados ou declarações de capacidade técnica que devem comprovar que a licitante executou contrato(s) com quantitativo correspondente a 50% do objeto da presente contratação

2. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

O objeto é classificado como serviço comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado.

3. NATUREZA DO OBJETO

Os itens não se enquadram como de natureza contínua, considerando os preceitos da Portaria GP nº 2047/2018 do TRT 14.

4. DURAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- A vigência da contratação inicia-se a partir da data de assinatura do contrato perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardados os prazos de garantia estabelecidos no termo de referência.

4.2 CLÁUSULA DE PAGAMENTO - SOF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

Cabe ressaltar que a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), opinará, no que couber, nas questões referentes ao pagamento da contratação, bem como os aspectos tributários e financeiros relacionados ao objeto da licitação, em especial para incluir como obrigações da contratada ou licitante.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Registra-se que, dentre os itens a serem adquiridos, somente as CANETAS possuem critérios de sustentabilidade no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

Por isso, em atendimento às recomendações do Guia, será dada preferência para canetas confeccionadas com papel reciclado. Se não for possível, àquelas confeccionadas em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448-1 e 15.448-2, de 2008.

6. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

Solução 1	Vantagem:
Contratação de empresa especializada para atender sob DEMANDA	Economicidade com a aquisição em lote, evita itens em estoque e possibilidade de deterioração do material. A personalização dos itens demonstra valorização, reconhecimento e gera engajamento.
	Desvantagem: Pode haver demora na produção e envio dos itens, uma vez que, com o pedido, ainda





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

	serão confeccionados.
--	-----------------------

Solução 2	Vantagem:
Contratação de serviços/objetos por meio da aquisição/compra	Economicidade com a aquisição em lote, evita itens em estoque e possibilidade de deterioração do material.
	Desvantagem: Gastos com itens em estoque e risco de o objeto se tornar obsoleto.

Conclusão: após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a equipe de planejamento entende que a melhor solução a de número 1, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos, pelos motivos a seguir:

- a) A aquisição por demanda reduz custos, principalmente, com armazenamento, otimiza o uso e evita desperdícios, gerando escalabilidade. Além disso, o objetivo é adaptar a solução às necessidades específicas das Comissões e do Tribunal, assim, busca-se evitar pagar por recursos que não irão ser utilizados ou não sem prazo previsto para utilização.
- b) A aquisição de itens personalizados gera maior impacto em quem recebe o produto, torna o item mais pessoal e significativo, fortalece as campanhas e publicidades com a temática do evento ou da campanha a serem realizadas pelas Comissões, gera ainda engajamento e fortalece as divulgações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas infantis e adultas, quebra-cabeças, canetas, bonés e squeezes de alumínio, todos com personalização, a partir de solicitação e envio da arte pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.

A contratação será executada da seguinte forma:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

- a) O pedido de fornecimento será solicitado pela Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais, através de pedido de fornecimento devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho e da arte que comporá cada item;
- b) Após envio do empenho, será solicitado à empresa que faça amostra prévia do item com a personalização final, para fins de verificação da conformidade do produto a ser fornecido;
- b.1) O prazo para apresentação da amostra personalizada será de 07 (sete) dias corridos, após envio do empenho.
- b.2) A mostra poderá ser enviada para sustentabilidade@trt14.jus.br, por vídeo e fotos, para aprovação.
- c) Após a aprovação da amostra, deverá entregar as demais unidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- c.1) O prazo de entrega final será contado da data de aprovação da amostra.
- d) Caso persistam dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Tribunal por meio do e-mail sustentabilidade@trt14.jus.br.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A equipe de planejamento dimensionou os quantitativos abaixo, contabilizando as ações realizadas pelas Comissões de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem e do Programa Trabalho Seguro, a exemplo da realização do TRT Comunidade, da comemoração do Dia das Crianças, das várias palestras realizadas nas escolas e nas empresas, etc. Além disso, levou-se em consideração as demandas da área de Sustentabilidade e a meta de redução de copos descartáveis contida no Plano de Logística Sustentável.

6.2 O quantitativo estimado para o período de dois anos é mera estimativa, não gerando qualquer obrigação por parte deste tribunal pela sua não observância.

Vejamos abaixo:

GRUPO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Min.	Quant. Máx.
1	Camisas infantis personalizadas	1	1.000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

2	Camisas adultas personalizadas	1	1.000
3	Bonés personalizados	1	500

GRUPO 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Min.	Quant. Máx.
4	Canetas personalizadas	1	500
5	Quebra-cabeças personalizados	1	500
6	Squeezes de alumínio personalizadas	1	1.500

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais foram elaborados a partir da seguinte metodologia: pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de garantir a transparência e consistência nos valores apresentados, fundamentando o orçamento de maneira sólida.

Portanto, o documento que materializa a estimativa inicial do valor da contratação foi juntado como anexo ao documento.

O valor total estimado da contratação ficará R\$ R\$ 154.635,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Camisas infantis em malha com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camisa: branca; 2) Malha: 100% poliéster 3) Gola: redonda; 4) Tipo de manga: curta; 5) Estampa: Sublimação total; 6) Tamanhos: de 6 a 14 anos. 7) Personalização: Logomarca através de sublimação com arte encaminhada pelo TRT14.	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
2	Camisas adultas em malha com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camisa: branca; 2) Malha: 100% poliéster 3) Gola: redonda; 4) Tipo de manga: curta; 5) Estampa: Sublimação total; 6) Tamanhos: P, M, G, GG, XG. 7) Personalização: Logomarca através de sublimação com arte encaminhada pelo TRT14.	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

3	Quebra-cabeças personalizados, coloridos, em MDF, com 12 peças, contendo suporte tipo quadro, na base de 33,5x26,5cm. Personalização: arte encaminhada pelo TRT14.	500	R\$ 73,51	R\$ 36.755,00
4	Canetas esferográficas personalizadas, em papel biodegradável, na cor azul, Largura : 1,5 cm Comprimento : 14 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): Clip 4 cm x 0,7 cm Peso aproximado (g): 6 Personalização: arte encaminhada pelo TRT14	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
5	Bonés personalizados Bonés personalizados em brim grosso de 6 gomos Frente entretelada 6 gomos 4 costuras em sua aba Fecho em confort line Dimensões: Circunferência: 59 cm (regulagem +/- 6 cm) Diâmetro: 17 cm Altura: 13 cm Aba: 16x9 cm Personalização: arte encaminhada pelo TRT14	500	R\$ 36,30	R\$ 18.150,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

6	Squeezes de alumínio personalizadas 750ml com tampa rosqueável e alça de nylon embutida. Gravação à Laser	1.500	R\$ 29,36	R\$ 44.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 154.635,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optamos pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Dessa forma, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência, o que tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item.

Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente itens relacionados a um grupo poderão participar da licitação.

Seguiu-se, ainda, a orientação do artigo 40, §2º, da Lei 14.133/2021:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS¹;

Resultados Pretendidos	Detalhamento
(X) Melhor aproveitamento dos recursos humanos / ganho de produtividade	
(X) Melhor aproveitamento dos materiais	
(X) Melhor aproveitamento financeiro / redução de custos	
(X) Cumprimento de determinação legal	
() Outros	

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL²;

Após análise e estudo por esta equipe de planejamento, será adotada as medidas abaixo para o sucesso da implementação, visando criar um ambiente propício para a execução eficiente e eficaz do contrato.

¹ Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

² São os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

Não existe a necessidade de adequação no ambiente do órgão para a nova contratação, tendo em vista se tratar da continuidade de serviços atualmente prestados, cujo modelo de execução não sofrerá alterações significativas

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade foram registrados no Item 5, pela Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, nº 265/2010- Plenário e nº 887/2013-Plenário, todos do Plenário do TCU).

É de se destacar, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

Também não será admitida a participação de cooperativas, em função do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

A classificação a ser aplicada, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, será pública.

15. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

16. OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

Justificamos a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para processar a aquisição em questão, devido à natureza flutuante e variável da demanda ao longo do tempo, o que dificulta a definição antecipada do quantitativo exato de itens atendidos durante o período de vigência contratual.

Nesse contexto, a adoção do SRP permite que o Tribunal adquira os itens à medida que a demanda venha, respeitando os limites e prazos prolongados no edital/contrato. Essa abordagem proporciona maior agilidade e eficiência na gestão das compras públicas.

Conforme o inciso V, art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o SRP é a opção adequada quando o Tribunal não consegue definir previamente o quantitativo exato de itens exigidos. Ao fundamentarmos nossa escolha com base nesse dispositivo legal, destacamos a importância da flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, além de ressaltar a conformidade da decisão com as diretrizes normativas.

A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

17. MAPA DE RISCO

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Proad n. 993/2024

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do TRT14 e também está prevista no Plano Anual de Contratações.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Jaqueline da Silva Ramos	DISAIN	(assinado digitalmente)
2	Iuri Tadeu Ribeiro de Carvalho	DISAIN	(assinado digitalmente)
3	Arthur Lucas Bastos Chaves	CLC	(assinado digitalmente)

Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 04, do Proad n. 993/2024 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.

20. ANEXOS

Anexo I - Mapa de riscos - doc. 18 do PROAD 933/2024;

Anexo II - Mapa comparativo de preço - doc. 19 do PROAD 933/2024.

Porto Velho/RO, datado no documento.

